

Prefeitura promove segunda temporada do 'Música na Feira'

A partir deste sábado, 4 de abril, artistas apresentarão um repertório variado

Em comemoração ao sábado de aleluia, a Prefeitura realiza neste sábado, 4 de março, na Feira dos Produtores, o Música na Feira. A segunda temporada do projeto começa com a apresentação do artista brumadinhense Leci Strada, que fará um show com

repertório variado, com composições próprias e de outros autores.

Com a reativação do projeto Música na Feira, a feirinha da avenida Vigilato Braga contará com uma atração musical todo sábado. Cada semana, um artista diferente se apresentará

ao vivo, das 8h às 14h.

Além de fomentar e promover a cultura, o Música na Feira também apoia os artistas do município. O projeto é uma realização da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Pecuária e Abastecimento.

ria e Abastecimento.

Tradicional em Brumadinho, a Feira dos Produtores funciona aos sábados e domingos na avenida Vigilato Braga, no centro. No local, os produtores têm oportunidade de vender a sua produção de hortifrutigranjeiros.

Música na Feira

2ª Temporada: Início neste sábado 4 de abril
Atração musical: Leci Estrada

Todos os Sábados
Hórarío: de 8h às 14h
Local: Av. Vigilato Braga

Atos do Executivo

LEI Nº 2.126 DE 31 DE MARÇO DE 2015

“Dispõe sobre a adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 12.696/2012, alterando o prazo de mandato e criando direitos sociais aos Conselheiros Tutelares”.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado, através da presente Lei, que o Município de Brumadinho terá no mínimo um Conselho Tutelar, com estrutura adequada para funcionamento, composto por 05 (cinco) membros, regulamentado o processo de escolha por resolução pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um mandato de 04 (quatro) anos, passível de uma única recondução, por igual período, submetendo-se ao processo de escolha popular, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem esse período.

Parágrafo Único: Será permitida aos Conselheiros Tutelares a participação em novo mandato, desde que exercida a titularidade, sem interrupção pelo período não superior a um mandato e meio.

Art. 2º - O pleito popular, por meio do voto direto, secreto e facultativo dos eleitores cadastrados no Município perante a justiça eleitoral, para escolha dos membros do Conselho Tutelar, será convocado pela comissão eleitoral organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante resolução editalícia publicada no Diário Oficial ou no átrio da Prefeitura, e ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Parágrafo Único: A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano seguinte ao processo de escolha.

Art. 3º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 4º - O mandato de 04 (quatro) anos referido no artigo 1º vigorará para os Conselheiros Tutelares eleitos a partir do processo de escolha que ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro de 2015.

Parágrafo Único: O mandato dos Conselheiros Tutelares em curso vigorará até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, a ser realizado no dia 04 (quatro) de outubro de 2015, em atendimento à Lei Federal 12.696/2012.

Art. 5º - São assegurados os seguintes direitos sociais ao Conselheiro Tutelar:

I - Irredutibilidade de subsídios;

II - Repouso semanal remunerado de acordo com as hipóteses previstas na escala de plantão dos membros do respectivo Conselho Tutelar;

III - Cobertura previdenciária;

IV - Licença Maternidade nas mesmas condições daquela concedida às servidoras públicas municipais;

V - Licença Paternidade, com duração pelo mesmo período, dos servidores públicos municipais;

VI - Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo dos subsídios, nas mesmas condições dos servidores públicos municipais;

VII - Licença por motivo de casamento, nas mesmas condições dos servidores públicos municipais;

VIII - Licença por motivo de luto, nas mesmas condições dos servidores públicos municipais;

IX - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do valor do vencimento mensal;

X - Gratificação Natalina ou 13º Salário.

§ 1º - No caso do inciso IV, a Conselheira Tutelar licenciada somente receberá os subsídios caso o órgão previdenciário oficial não lhe conceda o benefício correspondente na sua totalidade.

§ 2º - A licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 (trinta) dias depende da inspeção por junta médica de órgão previdenciário oficial, inclusive para o caso de sua prorrogação.

§ 3º - O membro do Conselho Tutelar que no curso de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao requerimento de nova licença houver se licenciado por período contínuo ou descontínuo de 03 (três) meses, deverá submeter-se à verificação de invalidez, de acordo com as regras do instituto de previdência oficial do Município, que é o INSS.

Art. 6º - Os direitos sociais previstos nos incisos III, IV, V, IX e X do artigo 5º desta Lei são assegurados aos Conselheiros Tutelares, nos termos da Lei Federal nº 12.696/2012.

Art. 7º - O exercício da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e conduta ilibada.

Art. 8º - Ficam ratificadas as Leis Municipais nºs 1.785/2010 e 2.036/2013, naquilo que não forem conflitantes com a presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 31 de março de 2015.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalistas: Marcos Amorim RUPMG14972 | Henrique Paiva SJPMG 3975

Diagramação: Talles Costa

Assinatura Digital: Marcos Natalício Amorim - Matrícula 7448

Talles Vinícius de Oliveira Costa - Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL

Conselhos Municipais

CONVOCAÇÃO E PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

BRUMADINHO, 01 DE ABRIL DE 2015

Senhor (a) Conselheiro (a),

É com imenso prazer que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento, na figura de seu Presidente, o Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, Cerson Machado Filho, vem CONVOCÁ-LO (A) para a Reunião Ordinária deste conselho, conforme pauta e programação a seguir:

Data: 07 abril de 2015 (terça-feira).

Horário: 16 horas.

Local: rua Presidente Kennedy, 20, São Sebastião – Brumadinho/MG

16:00 - Abertura da reunião e verificação de quórum;

16:10 - Leitura e aprovação ou não da Ata da Reunião do dia 27/01/15, 03/02/15, 03/03/15 e 05/03/15;

16:30 - Informes rápidos;

16:40 - Apreciação de projeto em ZC N° 393/2014;

17:00 - Assuntos Diversos;

17:30 - Encerramento.

Pedimos presença de todos, pois precisamos de quórum para a realização da reunião. Pedimos também que confirmem a presença ou justificativa de ausência pelos contatos: (31) 3571-1385; comdespbrumadinho@gmail.com; planejamento@brumadinho.mg.gov.br.

Cordialmente,

Cerson Machado Filho

Presidente do COMDESP

Ilmos. (as) Senhores (as)

Conselheiros (as) Titulares e Suplentes

COMDESP de Brumadinho

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG Torna público o contrato nº 57/2015, para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal. Vigência 1803/2016.Vlr.R\$ 689.575,68. Contratada: Remo Engenharia e Selt. Antônio Brandão/Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG Torna público o contrato nº 58/2015, para locação de Call Center para recepção e despacho dos serviços de IP.Vigência 13/03/2016.Vlr.R\$64.385,28. Contratada: Alfa Centro de Contatos Ltda-Me.Antônio Brandão/Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG Torna público o contrato nº 59/2015, para locação de software para gestão e fiscalização dos serviços de IP.Vigência 13/03/2016.Vlr.R\$79.315,20. Contratada: Totalcad Ltda. Antônio Brandão/Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG Torna público o 1º termo aditivo do contrato nº 214/2014, para acréscimo quantitativo em 17,246%. Vlr. R\$34.500,00. Construtora Silveira Prado. Antônio Brandão/Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO torna público o 3º termo aditivo do contrato nº 030/2013 de locação de veículos, para fins de prorrogação de prazo. Contratada: M&M Rent a Car Ltda. Vigência: 03/06/2015. Vlr.R\$339.769,75. Antônio Brandão/prefeito.

O Fundo Municipal de Saúde/MG torna público o 4º termo aditivo do contrato nº 031/2013 de locação de veículos, para fins de prorrogação de prazo Contratada: M&M Rent a Car Ltda. Vigência: 03/06/2015. Vlr.R\$40.900,23. José Paulo Silveira Ataíde/Gestor/FMS

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Mun. de Saúde de Brumadinho: Concorrência 02/2014 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de Arquitetura e complementares para obras de construção do Hospital Municipal – O FMS informa aos interessados que as empresas licitantes MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda - EPP, CNPJ: 06.164.906/0001-28; Grupo Arquitetos e Urbanistas Ltda, CNPJ: 09.492.173/0001-49; Viabile Planejamento e Projetos Ltda - EPP, CNPJ: 06.321.471/0001-88 e T.M. Torres Miari Projeots e Participações Ltda - ME, 25.202.011/0001-85 inter-puseram Recurso contra a decisão da Comissão Especial de Licitação, após terem sido declaradas inabilitadas na Sessão de abertura ocorrida no dia 23.03.2015, ficando aberto aos interessados o prazo para apresentação das contra razões. Brumadinho, 30.03.2015 - José Paulo S. Ataíde – Sec. Mun. de Saúde.

Atos do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG: Processo Licitatório nº 08/2015 - Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2015 – Tipo: Menor Preço Por Item. A Câmara Municipal de Brumadinho torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de fornecimento de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Brumadinho. A sessão de julgamento e habilitação será conduzida pelo Pregoeiro no dia 15 de abril de 2015, a partir das 09 horas na Sede da Câmara Municipal. O Edital completo estará disponível no Quadro de Publicações, situado no hall de entrada da Câmara Municipal, e na internet no endereço www.cmbrumadinho.mg.gov.br, no link Licitações.